

Publicado no AOTC N° 46 de 28/04/2006

**ACÓRDÃO N° 464/06 - Segunda Câmara**

PROCESSO N° : 279.223/03  
INTERESSADO : MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
ASSUNTO : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO  
RELATOR : CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Ementa: Prestação de Contas de Convênio firmado com o Instituto de Ação Social do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2002, no valor de R\$ 28.750,00. Regularidade.

**RELATÓRIO**

Trata de prestação de contas de convênio celebrado com o Instituto de Ação Social do Paraná, relativa ao exercício financeiro de 2002 no valor de R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais), que teve por objeto a construção de Oficina da Família com área de 128,00m<sup>2</sup>, para o “Projeto Ofício da Família”, em atendimento à crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.

A Diretoria de Análise de Transferências, sucessora da Diretoria Revisora de Contas em Instrução n° 5.859/06, fls. 469 a 471, após analisar os documentos acostados aos autos, opina pela regularidade com ressalva, em virtude da ausência da CND do INSS específica da obra.

O Ministério Público junto a este Tribunal em Parecer n° 3.343/06, fls. 472 e 473, acompanha o entendimento da Unidade Técnica, manifestando-se pela regularidade com ressalva da presente prestação de contas de convênio.

É o relatório.

**VISTOS, relatados e discutidos estes autos de COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO protocolados sob nº 279.223/03,**

### **ACORDAM**

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade em:

Julgar regular, com ressalva, a prestação de contas de transferência voluntária de recursos repassados pelo Instituto de Ação Social do Paraná - IASP ao **MUNICÍPIO DE GUARATUBA.**

Participaram da Sessão o Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e os Auditores SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente a Procuradora junto a este Tribunal, ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER.

Sala das Sessões, 5 de abril de 2006 – Sessão nº 10.

**ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO**  
**Presidente**